



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm.: 2021-2024

LEI Nº 547 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI
MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 20217

____/____/____ A ____/____/____

VERDELÂNDIA ____/____/____

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

**DISPÕE SOBRE ALTERAR A
DENOMINAÇÃO DA RUA MONTES
CLARO PARA RUA “ZÉ DE
TIDINHA”**

A Câmara Municipal de Verdelândia – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominada da RUA MONTES CLAROS PARA RUA "ZÉ DE TIDINHA, localizada no bairro Cachoeirinha.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdelândia/MG, 07 de fevereiro de 2024.

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL